



## Edital 002/2017 – D.G.

### III Processo de Seleção Continuada para Vagas Remanescentes/2017

A Faculdade de Pato Branco – FADEP, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/00, e em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **II Processo de Seleção Continuada para Vagas Remanescentes/2017**, conforme regras e instruções abaixo:

#### 1. Período e Local de Inscrição

1.1 De 13 de fevereiro a 10 de março de 2017, no setor de Multiatendimento da FADEP.

1.2 De 13 de fevereiro a 10 de março de 2017, pela Internet, através do endereço: [www.fadep.br](http://www.fadep.br).

#### 2. Horário de Inscrição

A inscrição a ser realizada na FADEP deverá obedecer ao horário de expediente do setor de Multiatendimento da Instituição, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 12h.

#### 3. Habilitados à Inscrição

Candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

#### 4. Valor da taxa de Inscrição

- A Taxa de Inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** a ser paga em qualquer agência bancária, ou na Tesouraria da FADEP, antes da data agendada.
- A realização da prova está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.

#### 5. Prova

5.1 O Processo de Seleção Continuada constará de uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da língua.

5.2 Na redação, o candidato terá de demonstrar sua capacidade de compreensão de textos e expressão escrita. Avaliar-se-á a capacidade do candidato de utilizar-se da modalidade escrita, na norma culta da língua portuguesa, para explicitar o seu pensamento sobre um tema proposto. A estrutura da redação será indicada pelas instruções na folha da prova. Esta prova será constituída de um item, devendo atender

aos seguintes aspectos:

- o texto, escrito de forma legível, deverá ter a extensão de 15 a 20 linhas;
- uso adequado dos recursos coesivos da linguagem escrita;
- domínio da norma culta da Língua Portuguesa contemporânea, das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível, tendo em vista a clareza e precisão expressiva;
- coesão e coerência;
- nível e adequação das ideias ao assunto e ao tipo de redação solicitado;
- legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

**5.3** O tempo disponível para a prova de redação será de 90 (noventa) minutos.

**5.4** A prova de redação será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá obter, para classificação, o mínimo de 30 (trinta) pontos.

**5.5** O tema proposto para a prova de redação, será definido pela Comissão Central de Concurso Vestibular – CCCV da FADEP.

**5.6** As provas serão realizadas de acordo com o prévio agendamento realizado pelo candidato no momento da inscrição no período de 13 de fevereiro a 10 de março de 2017.

**5.7** O horário para realização da prova será às 19h30min e aos sábados às 8h30min, nas dependências da FADEP.

## **6. Curso Ofertado/ Vagas/ Turno/ Regime de Ensino**

<b>Código</b>	<b>Curso / Habilitação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	<b>Autorização / Reconhecimento MEC</b>	<b>Regime de Ensino</b>
01	Administração	Noturno	10	Port. Ren. Rec. 110 de 25/06/2012	Semestral 04 a 07 anos
03	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Noturno	12	Port. Ren. Rec. 504 de 16/09/2016	Semestral 03½ a 05 anos
08	Engenharia Elétrica	Noturno	10	Port. Aut. 322 de 28/12/2012	Semestral 05 a 08 anos
09	Engenharia Civil	Noturno	10	Port. Aut. 497 de 30/09/2013	Semestral 05 a 08 anos
10	Engenharia de Software	Noturno	20	Port. Aut. 119 de 02/06/2016	Semestral 05 a 08 anos
11	Fisioterapia	Noturno	05	Port. Ren. Rec. 317 de 02/08/2011	Semestral 05 a 08 anos
12	Nutrição	Noturno	15	Port. Ren. Rec. 820 de 30/12/2014	Semestral 04½ a 08 anos
13	Pedagogia	Noturno	15	Port. Ren. Rec. 286 de 21/12/2012	Semestral 04 a 07 anos
14	Psicologia	Noturno	05	Port. Ren. Rec. 704 de 18/12/2013	Semestral 05 a 08 anos
15	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10	Port. Rec. 38 de 14/02/2013	Semestral 02½ a 04 anos
16	Tecnologia em Gastronomia	Noturno	20	Port. Rec. 492 de 29/06/2015	Semestral 02½ a 04 anos

## **7. Da Classificação**

**7.1** Os candidatos ao Processo de Seleção Continuada serão classificados para o curso a que se inscreveram, no limite das vagas oferecidas, conforme quadro do item 6, pela ordem decrescente dos pontos alcançados.

**7.2** Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova de redação.

**7.3** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-á como critério de desempate, a idade dos candidatos com a mesma pontuação, sendo considerado classificado o candidato com maior idade.

**7.4** O resultado do Processo de Seleção Continuada, que classificará os candidatos será divulgado no dia subsequente da realização da prova, através de edital expedido pela Direção Geral, afixado nos murais da Instituição, na Secretaria Geral.

## **8. Da Matrícula**

**8.1** As matrículas deverão ser efetuadas até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo de Seleção Continuada na Secretaria Geral.

**8.2** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- CPF (cópia);
- Carteira de identidade (cópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
- Comprovante de endereço (original ou cópia);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, sexo masculino (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.

**8.3** Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a matrícula do mesmo, junto à Secretaria Geral da FADEP.

**8.4** O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, poderá perder o direito à vaga.

**8.5** Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

**8.6** Os candidatos que concluíram o ensino médio através de curso supletivo, na forma da lei, deverão apresentar certificado definitivo de conclusão do ensino médio, não sendo aceito, em hipótese alguma, atestado de eliminação de matérias ou de disciplinas.

## **9. Prazo de validade**

**9.1** O Processo de Seleção Continuada da FADEP/2017, tem validade somente para o período letivo de 2017 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento

das vagas.

## **10. Início das aulas**

**10.1** As atividades acadêmicas terão início após o ato da matrícula.

## **11. Local de Funcionamento dos Cursos**

**11.1** As aulas serão ministradas nas dependências da FADEP, situada na rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100 - Bairro Fraron, no município de Pato Branco – PR.

**11.2.** A FADEP se reserva o direito de ministrar aulas práticas em laboratórios e ou outros espaços necessários existentes em outros endereços, desde que divulgado previamente junto aos respectivos acadêmicos.

## **12. Disposições Gerais**

**12.1** Caso, após a matrícula ou início das aulas, for constatada qualquer irregularidade na documentação do aluno, a sua matrícula será anulada.

**12.2** A FADEP se reserva o direito de não ofertar turmas que não completem 80% de alunos matriculados.

**12.3** Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos pela CCCV – Comissão Central de Concurso Vestibular.

Publique-se:

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.



Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral